



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**  
**“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”**  
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

**Resolução nº 001/2026**

Altera critérios e valores de diárias no âmbito da  
Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da  
Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulga  
a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O artigo 2º da Resolução nº 002, de 27 de maio de 2009, passa a  
vigorar com a seguinte redação:

Localidade	Agente Político (Vereador)	Cargo de Direção, de Assessoria, de Chefia, de Controlador Geral, de Contador Geral e de Procurador Geral	Demais Servidores
Outros Municípios do Estado	R\$ 600,00	R\$ 550,00	R\$ 500,00
Estados da Região Nordeste	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00
Estados das Regiões Norte, Sul, Sudeste e Centro- Oeste	R\$ 1.500,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.300,00
Exterior	R\$ 2.400,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**  
**“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”**  
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, 12 de maio de 2026.

**Verônica Senra da Silva**  
Vereadora Presidente